



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 1408/2019

26-12-2019

ENT.:

PROC. N.º: 2.7/2019.9

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 309/XIV (1.ª) “Remoção incompleta de amianto na Escola EB 2,3 de São João da Madeira”.

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 309/XIV (1.ª) “Remoção incompleta de amianto na Escola EB 2,3 de São João da Madeira”.

A remoção de materiais contendo amianto (MCA) das escolas portuguesas é uma prioridade do plano de investimentos do Ministério da Educação e concretiza-se por duas vias: através de investimentos exclusivamente para esse fim, ou através das intervenções de requalificação geral (como é o caso das intervenções previstas nos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário e nas obras de gestão direta do Ministério da Educação) em que, estando sinalizada a presença deste material é obrigatória a respetiva remoção para aóder ao financiamento do FEDER ou do Orçamento do Estado.

O Ministério da Educação e as autarquias locais estão a fazer, há anos, um grande esforço para acelerar a remoção total de MCA das escolas. Futuros programas de investimento deverão prosseguir esta orientação, de modo a lograr-se, tão brevemente quanto possível, a sua total eliminação.

Deve ter-se presente que a expansão da escolaridade obrigatória obrigou à construção acelerada de escolas nas décadas de 80 e 90, do século XX, muitas vezes com recurso a projetos padrão e processos construtivos que integravam elementos pré-fabricados com amianto na sua composição (designadamente placas de fibrocimento) o que explica a presença de MCA em escolas.

De alguns anos a esta parte, especialmente a partir de 2005, quando a utilização de fibras de amianto foi proibida, os investimentos na requalificação e modernização de escolas permitiram proceder, gradualmente, à sua remoção, não tendo sido possível, todavia, eliminá-lo totalmente do universo de cerca de 5 500 escolas públicas de todos os níveis educativos.

Nas escolas onde ainda não foi possível remover totalmente os MCA é feita uma monitorização regular, não estando reportadas situações que constituam perigo para a saúde humana.

A este respeito importa salientar que o fibrocimento, quando em bom estado de conservação, é um material de muito baixo risco, segundo o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA), porque o cimento é um aglutinante muito forte e dificilmente as fibras são libertadas para o ar. O perigo do amianto decorre, sobretudo, da inalação das fibras libertadas para o ar, sendo que, regra geral, a presença de amianto em materiais de construção representa um baixo risco para a saúde, desde que o material esteja em bom estado de conservação, não seja friável e não esteja sujeito a agressões diretas. Deste facto resulta que o fibrocimento seja considerado como um material de risco muito reduzido e, nesse sentido, o INSA recomenda que apenas seja mantida uma vigilância do MCA (fibrocimento), de forma a mantê-lo em boas



condições, evitando e/ou retardando, tanto quanto possível, a sua degradação, e que nos casos em que a degradação seja evidente ou o material se encontre acessível a agressão direta e frequente, seja ponderado o seu revestimento ou remoção. Ou seja, a presença de MCA num edifício não constitui, por si só, um risco para a saúde.

No ciclo de investimentos 2016-2020 já foram intervencionadas ou estão previstas intervenções em cerca de 200 escolas do 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, da competência do Ministério da Educação, nas quais já foram ou serão removidas placas de fibrocimento com amianto na sua composição, totalizando cerca de 440 mil m² de área de coberturas, valores que ainda não levam em conta as novas intervenções abrangidas pela reprogramação do PORTUGAL 2020, recentemente contratualizadas. Por comparação, no período 2011-2015 foram substituídas cerca de 235 mil m² de coberturas deste material.

Na Escola Básica e Secundária de São João da Madeira, do Agrupamento de Escolas (AE) João Silva Correia, foi efetuada uma intervenção para remoção de fibrocimento, que contemplou metade da cobertura, e, no corrente ano de 2019, foi atribuído ao órgão de gestão do AE um reforço de verba que permitiu remoção adicional de fibrocimento no bloco polivalente. Assim se conclui que, considerando as necessidades tidas como mais prementes, os serviços do Ministério da Educação têm investido na manutenção da escola em apreço.

Acresce que a Escola Básica e Secundária de São João da Madeira integra a lista de escolas prioritárias para requalificação e modernização, elaborada nos termos e para os efeitos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação. Esta indicação, comunicada ao Município de São João da Madeira, no âmbito do processo de informação e pronúncia previsto neste diploma legal, significa que, nos próximos exercícios de planeamento de investimentos em escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, esta escola terá prioridade sobre aquelas que não tenham esta indicação, seja no âmbito do mapeamento de operações a financiar através de fundos europeus estruturais e de investimento, seja no âmbito do mapeamento de operações a financiar pelo Orçamento do Estado.

A contratualização deste investimento depende do seu mapeamento nos termos descritos, estando o Governo empenhado em criar uma fonte de financiamento que permita modernizar esta escola, no mais curto prazo possível, dotando-a de melhores condições para desenvolver, com qualidade acrescida, o seu projeto educativo.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE,

Tiago Saleiro